

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004911

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Theobaldo De  
Nigris - Sesi Santo AndréPraça Dr. Armando  
Arruda Pereira

DATA DE ENTREGA: 17/10/2016

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

TRANSPORTAR UM PISO EM CAMINHÃO FECHADO POR LOCALIDADE

26 rolos, 80 kilos cada, 1,5 m de altura e 1,0 m diametro

INFORMAR O DIA DE RETIRADA PARA INFORMAR AO RESPONSÁVEL POR SAQUAREMA.

Entregar no dia 20/10/2016

LOCAL DE RETIRADA

SAQUAREMA  
Avenida Salgado Filho 7000 - Barra Nova - Saquarema  
022 - 2655600

LOCAL DE ENTREGA

Ginásio Theobaldo de Nigris - Sesi Santo Andre  
Praça Dr. Armando Arruda Pereira 100, Bairro Santa Terezinha - Santo André/SP

COM DOIS AJUDANTES TANTO NA CARGA QUANTO NA DESCARGA  
ENTREGA

Valor do Seguro: R\$ 120.000,00

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).